



## Nota técnica nº 21/2022 - SESA/SSVS/GEVS/PEI

Vitória-ES, 24 de junho de 2022.

Disponibilização temporária da vacina meningocócica C (Conjugada) para adolescentes não vacinados de 13 a 19 anos de idade e para trabalhadores da saúde.

### 1 – CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DA DOENÇA MENINGOCÓCICA NO ES

Em 2022, até a semana epidemiológica 24, foram confirmados 13 casos de doença meningocócica no estado do Espírito Santo, sendo 5 óbitos, representando um coeficiente de incidência (CI) 0,32 por 100 mil habitantes e uma letalidade de 38,46%. Já nos anos de 2021 e 2020 foram 4 casos, sendo 3 óbitos e 5 casos, sendo 3 óbitos, respectivamente.

### 2 - IMUNIZAÇÃO

A vacina meningocócica C (Conjugada) foi implantada na rotina de vacinação da criança em 2010. Esta vacina encontra-se disponibilizada no Calendário Nacional de Vacinação para os seguintes grupos: crianças menores de cinco anos, sendo administrada em esquema de duas doses, aos 3 e 5 meses de vida, e uma dose de reforço, preferencialmente, aos 12 meses de idade. Além disso, para as crianças que por algum motivo perderam a oportunidade de receber a vacina nas idades indicadas, recomenda-se a administração de uma dose até os 4 (quatro) anos, 11 meses e 29 dias de idade.

Diante do cenário de baixas coberturas vacinais, observadas a partir de 2016, situação que se agravou a partir de 2020 com a pandemia da covid-19, está autorizada pela Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) a vacinação de crianças e adolescentes até 10 anos, 11 meses e 29 dias de idade, não vacinadas para a vacina meningocócica C (Conjugada), dada a relevância da vacinação neste grupo etário.

Em 2017, foi incorporada a vacina meningocócica C (Conjugada) para adolescentes de 11 a 14 anos, como dose única ou reforço, de acordo com a situação vacinal. Em 2020, a vacina meningocócica C foi substituída pela vacina meningocócica ACWY (Conjugada) que encontra-se disponibilizada para os adolescentes de 11 e 12 anos de idade. O PEI reforça a importância do alcance da cobertura de rotina com a vacina meningocócica C em crianças e com a vacina ACWY (Conjugada) em adolescentes de 11 e 12 anos de idade.



A vacina meningocócica C e ACWY também são ofertadas no Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE).

Apesar da faixa etária em maior risco de adoecimento ser as crianças menores de um ano de idade, os adolescentes e adultos jovens são os principais responsáveis pela manutenção da circulação da doença na comunidade, em decorrência de elevadas taxas de estado de portador do meningococo em nasofaringe. Portanto, a única forma de controlar a doença meningocócica é manter elevadas coberturas vacinais tanto na população infantil como em adolescentes.

A adoção desta medida tem como objetivo aumentar a proteção contra a doença meningocócica, evitando a ocorrência de surtos da doença pelo sorogrupo C, hospitalizações, sequelas, tratamentos de reabilitação e óbitos, em especial devido o retorno das aulas presenciais, além de otimizar o uso das doses da referida vacina, em virtude do baixo consumo desta vacina nos últimos anos.

Diante do exposto, o estado do Espírito Santo disponibilizará temporariamente até **30 de setembro de 2022** a vacina meningocócica C (Conjugada) para os adolescentes não vacinados de 13 a 19 anos de idade e para trabalhadores da saúde, independente da idade.

Essa nota substitui a Nota Técnica nº11/2022 - SESA/SSVS/GEVS/PEI, de 06/04/2022.

### **3 – OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO**

Os adolescentes de 13 a 19 anos de idade deverão comparecer aos serviços de vacinação e os municípios farão ações extramuros para que a caderneta seja avaliada e o esquema vacinal atualizado, de acordo com a situação encontrada, ou seja, a vacinação deverá ser realizada de forma seletiva (Quadro 1).

Além disso, recomendamos, neste momento, a vacinação dos trabalhadores da saúde contra o sorogrupo C, considerando a gravidade e a letalidade da doença, independentemente da idade (Quadro 2). Como estratégia para vacinação dos trabalhadores da saúde orientamos, além da oferta da vacina nas unidades de saúde através de documento comprobatório de pertencimento ao grupo, ações nos serviços assistenciais de saúde e parceria com faculdades para vacinação dos alunos de cursos da área da saúde que realizam estágios em estabelecimentos de saúde, independentemente da carga horária.

#### **3.1 - Objetivos**

- Oportunizar o acesso às vacinas meningocócicas C;
- Atualizar a situação vacinal e melhorar as coberturas vacinais;
- Diminuir a incidência da doença meningocócica C.



### 3.2 – Esquema vacinal, volume da dose e via de administração

**Quadro 1 – Esquema vacinal da meningocócica C (conjugada) disponibilizada temporariamente para adolescentes não vacinados de 13 a 19 anos de idade:**

Situação vacinal encontrada	Conduta
Adolescente de 13 a 19 anos NÃO vacinado com meningo C ou ACWY acima de 11 anos de idade.	Administrar dose única da vacina meningocócica C.
Adolescente de 13 a 19 anos vacinado com meningo C ou ACWY acima de 11 anos de idade.	Não administrar a vacina meningocócica C.
Adolescente de 13 a 19 anos apenas vacinado com meningo C ou ACWY quando estava abaixo de 11 anos de idade.	Administrar dose única da vacina meningocócica C.

**Quadro 2 – Esquema vacinal da meningocócica C (conjugada) disponibilizada temporariamente para trabalhadores da saúde:**

Situação vacinal encontrada	Conduta
Trabalhador da saúde NÃO vacinado com meningo C ou ACWY.	Administrar dose única da vacina meningocócica C.
Trabalhador da saúde vacinado com meningo C ou ACWY há MAIS de 30 dias.	Administrar dose única da vacina meningocócica C.
Trabalhador da saúde vacinado com meningo C ou ACWY há MENOS de 30 dias.	Não administrar a vacina meningocócica C.

Esquema de vacinação de pacientes com doenças crônicas ou condições clínicas especiais vide Manual do Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais.

**Volume da dose:** 0,5mL.

**Via de administração:** intramuscular (IM) profunda, no músculo deltoide.

**Vacinação simultânea:** A vacina meningocócica C pode ser administrada na mesma ocasião de outras vacinas ou medicamentos, procedendo-se as administrações com seringas diferentes em locais anatômicos diferentes.

### 4 – PRECAUÇÕES PARA VACINAÇÃO

- A administração da vacina deve ser adiada em indivíduos com doença febril aguda severa.
- Como ocorre com qualquer injeção intramuscular, a vacina deve ser administrada com cautela em pessoas com trombocitopenia ou qualquer distúrbio da coagulação, ou naqueles recebendo terapia anticoagulante.
- Não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.



## 5 – CONTRAINDICAÇÕES PARA VACINAÇÃO

Reação anterior de hipersensibilidade imediata (anafilaxia) à vacina.

A vacina é contraindicada para pacientes com hipersensibilidade a qualquer um dos componentes da vacina.

## 6 – EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO

Eritema, enduração e dor/sensibilidade no local da injeção, febre baixa e irritabilidade, sonolência, alteração no sono, perda de apetite, diarreia, vômitos, cefaleia, vesículas, dermatite (inflamação da pele), urticária e prurido. Há relatos raros de petéquias e púrpuras (manchas purpúreas na pele e nas mucosas).

Eventos adversos pós-vacinação deverão ser notificados no site <https://notifica.saude.gov.br/>

## 7 – REGISTRO DA VACINA

No Sistema Vacina e Confia ES <https://www.vacinaeconfia.es.gov.br/gerenciamento>

**Estratégia Vacinal:** Rotina.

**Imunobiológico:** Meningocócica C – MEN CONJ C

**Dose aplicada:** Única.

## 8 – Referências

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais, 5ª edição. Brasília, 2019.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Informe técnico da campanha nacional de multivacinação para atualização da caderneta de vacinação da criança e do adolescente. Brasília, 2021.



Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Comunicado: Disponibilização da vacina meningocócica C (Conjugada) para as crianças e adolescentes não vacinados até 10 anos de idade. Brasília, 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Comunicado: Disponibilização da vacina meningocócica C (Conjugada) para as crianças e adolescentes não vacinados até 10 anos de idade e para trabalhadores da saúde. Brasília, 2022.

Espírito Santo. Secretaria de Estado da Saúde. Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis. Boletim epidemiológico das Imunopreveníveis 2022 - SE 23. Vitória, 2022. Disponível em: <https://saude.es.gov.br/GrupodeArquivos/boletins-epidemiologicos>. Acesso em 21 de junho de 2022.

Sistema de Informação e-SUS VS.

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MANOEL COUTINHO PIMENTEL JUNIOR**

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04  
NESIS - SESA - GOVES  
assinado em 24/06/2022 12:12:53 -03:00

**ORLEI AMARAL CARDOSO**

GERENTE QCE-03  
GEVS - SESA - GOVES  
assinado em 24/06/2022 12:19:35 -03:00

**LUIZ CARLOS REBLIN**

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
79023900007 - SESA - GOVES  
assinado em 24/06/2022 12:12:16 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 24/06/2022 12:19:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MANOEL COUTINHO PIMENTEL JUNIOR (CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 - NESIS - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-KWD8MK>